



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 116.000,00.*

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), nas seguintes rubricas.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$100.000,00

07-SECRET. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.02- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....R\$ 5.000,00

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....R\$ 11.000,00

TOTAL.....R\$ 116.000,00



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.000,00

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.01- DIVISÃO DO PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 116.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 28 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinete Nunes Dias,  
ROF Município de Arambaré



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**